



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO N.º 21 , de 15 de Junho de 2010.

“Declara de INTERESSE SOCIAL para fins de desapropriação, o imóvel situado na cidade de Delmiro Gouveia perante o Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral desta cidade, e contém outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;



Considerando que o Município de Delmiro será beneficiado com a reestruturação da área e construção da Praça da Cohab Nova que proporcionará lazer a população local, como também, levando-se em consideração que a citada desapropriação contemplará a urbanização e a infra-estrutura da área supracitada, requer a remoção do imóvel em condições normais de ocupação.

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial imóvel localizado na Rua Juliano Marques, S/Nº, Cohab Nova, na área urbana da cidade de Delmiro Gouveia, medindo 7x50 metros de frente, igual dimensão de fundo e de banda 8x50 metros, ou seja: 63,75 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Travessa Natércia Serpa de Menezes, pelos fundos e pelas laterais com terrenos da Companhia Agropastoril São Vicente, conforme inscrição mercantil sob nº R-1 -251 pelo Cartório de Registro local.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de ampliação e reestruturação da Praça da Cohab Nova que Proporcionará lazer e cidadania aos moradores daquela localidade, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei n.º 4.132/1962.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada terá como valor Real do Imóvel a importância de R\$ 9.851,41 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Lidia Suzana de Sena Bitar
OAB/AL 7.875
Procuradora Geral
Delmiro Gouveia-AL



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27


Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infra-estrutura,Urb., Transporte e Habitação.
Unidade orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Infra-estruturam Urbanismo, Transporte e Habitação.
Funcional Programática: 2021 –Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-estruturam Urbanismo, Transporte e Habitação .
Elemento de Despesa: 4590.61/01- Aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia(AL), em 15 de Junho de 2010.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO


Lidia Suzana de Sena Bitar
OAB/AL 7.875
Procuradora Geral
Delmiro Gouveia-AL